



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 2.717/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DE ÔNIBUS PARA CAPÃO DA CANOA NA PARTICIPAÇÃO DA FINAL DO GAROTA VERÃO 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o deslocamento de ônibus para participação na final do Garota Verão 2012, em Capão da Canoa, onde classificou para a final a Candidata crissiumalense Vanessa Schumacher.**

**§ 1º – O custeio das despesas se dará através do pagamento dos serviços de transporte diretamente à transportadora, observado o preço máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações da Lei de meios vigentes no orçamento.**

**06.05.13.695.0114.2.083 – MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO (META 06.30)**

**3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2.012.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Março de 2012.**

SERGIO DRUMM,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN,  
Secretário Municipal de Administração.